

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

A V I S O I M P O R T A N T E

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado bem como a Unidade de Fornecimento visando evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

Senhores licitantes; favor atentarem-se para o preenchimento de todas as declarações presentes no edital, bem como **ANEXAR** toda a documentação exigida de acordo com o Edital, até a data e horário fixados para recebimento de propostas, sob pena de **INABILITAÇÃO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	Pregão Eletrônico nº 083/2022
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL Nº 091/2022

OBJETO: “Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais Gráficos, a serem utilizados pelos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).”

IMPORTANTE:

Retirada do Edital

Internet – por meio de download, no www.Bll.Org.Br (Bolsa de Licitações e Leilões), Outro Site – www.coimbra.mg.gov.br

Formalização de consultas: até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Data Limite: 15/09/2022

Hora: 09h:00 min

Recebimento das Propostas e Habilitação: até 15/09/2022 às 08h30min

e-mail: www.bll.org.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
 CNPJ: 18.132.464/0001-17
 Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	Pregão Eletrônico nº 083/2022
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - PMC

O **MUNICÍPIO DE COIMBRA (MG)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.464/0001-17, com sede na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, por intermédio de seu representante legal Sr. **Maurílio Dias Massensini**, Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO - UNITÁRIO**, com a finalidade de selecionar proposta para a formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/06, dos Decretos Municipais nº 036/2010 e 041/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O presente processo licitatório é de participação EXCLUSIVA de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), exceto para os itens 60 e 65 que são de AMPLA PARTICIPAÇÃO, nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIAS, conforme quadro a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 394.933,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 87.113,51
DIVISÃO DE CULTURA	R\$ 155.670,03
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 209.980,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 15.526,67
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	R\$ 149.973,38

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

O Pregão Eletrônico será processado através do sistema BLL: www.bll.org.br
 Recebimento das propostas: **do dia 31/08/2022 a partir das 08h00min até o dia 15/09/2022 às 08h30min.**
 Abertura das propostas: **dia 15/09/2022 às 08h30min.**
 Início da sessão de disputa de lances: **dia 15/09/2022 às 09h00min.**
 Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Edital está disponível na íntegra nos sítios da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** (www.bll.org.br) e do **Município de Coimbra** (<http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/>).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Pregoeiro: Francisco José Silva Sant'Anna, pelo e-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com, e no site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL: www.bll.org.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1.1. DO OBJETO:

1.1.1. **Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais Gráficos, a serem utilizados pelos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).**

1.1.2. O objeto será adquirido com recursos, conforme Fontes, a seguir: **00.01.00; 00.01.01; 00.01.02 e 00.01.29.**

1.1.3. A licitação será dividida em lotes com itens únicos, conforme quadro constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1.2.1. A forma de execução do objeto deste Edital encontra-se devidamente especificado no Termo de Referência (Anexo I).

1.2.2. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover a contratação do licitante vencedor do pregão.

2. DO ACESSO AO SISTEMA/CADASTRAMENTO:

2.1. Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, por meio da Rede Mundial de Computadores – *INTERNET*.

2.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, por meio da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)**, e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3.4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	Pregão Eletrônico nº 083/2022
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

2.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar deste certame toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente constituída como: **ME, EPP ou MEI**, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo **ramo de atividade seja pertinente e compatível** com o objeto da presente licitação, bem como *esteja devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br.*

3.1.1 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), EXCETO PARA OS ITENS 60 e 65 (Ampla participação), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

3.2. Será concedido **tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo III** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, **verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP** no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos com a Administração Municipal de Coimbra, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. servidor, agente político ou responsável pela licitação que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. interessados reunidos em forma de consórcios ou grupos de empresa;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

3.4. *É admitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993 (redação dada em conformidade com o acórdão 1.201/2022, do TCU)*

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	Pregão Eletrônico nº 083/2022
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s), **sob pena de desclassificação**.

3.6. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.7. *Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.*

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.2. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) Ser apresentada por item e soma total do item, com valores expressos em reais;
- c) **Discriminar a marca e/ou modelo (código) e/ou nome comercial do produto cotado, sob pena de desclassificação do item;**
- d) O preço unitário e total deverá ser fixo em reais, com **02 (duas) casas decimais**. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração;
- e) **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.3. **Os preços unitários não poderão ultrapassar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), sob pena de desclassificação (Art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).**

4.3.1. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.

4.3.2. **Após o licitante ter sido declarado habilitado no certame, deverá ANEXAR, em até 24 (vinte e quatro) horas, no campo "Documentos Complementares (Pós Disputa)", a proposta atualizada com os valores finais ofertados.**

4.3.2.1. **Caso o(s) vencedor(es) seja(m) inabilitado(s), o próximo colocado deverá estar atento para inserir no sistema sua proposta atualizada.**

4.4. O julgamento das propostas será feito pelo **Menor Preço Unitário**.

4.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

4.6. Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.6.1. O Pregoeiro considerará como formais erros que não impliquem em nulidade do procedimento.

4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7.1. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.8. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

4.9. Caso haja omissão, na proposta, do prazo de sua validade, aplicar-se-á os prazos estipulados neste edital.

4.9.1. Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

4.9.1.1. Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

4.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- b) verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) estudos setoriais;
- k) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- m) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

4.11. A empresa vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

4.12. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

4.13. Com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

5.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, **na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital**, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

6. DO MODO DE DISPUTA:

6.1. O modo de disputa definido neste Pregão será **aberto**, conforme inciso I, art. 31 do decreto nº. 10.024/2019:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas “a” e “b”, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances no endereço eletrônico, **quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO DO ITEM.**

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	Pregão Eletrônico nº 083/2022
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

7.3.3.0s lances a serem ofertados devem corresponder ao PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

7.8. Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8.1. Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.8.2. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) o sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;
- b) todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.8.2, "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;
- c) caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;
- d) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.8.2, "c", será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual,

microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.8.2, "a", que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

- e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.8.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

7.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3. Será **desclassificada** a proposta que:

- 8.3.1. Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
- 8.3.2. Apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;
- 8.3.3. Apresente preço excessivo ou manifestamente inexequível;

8.4. Transcorrida a etapa de lances, será considerado excessivo o preço do último lance, ou do valor negociado com o Pregoeiro, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que for composto por preço unitário superior ao máximo unitário admitido pela licitada, conforme a estimativa de preços constante do Anexo I – Termo de Referência.

8.4.1. *O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.*

8.5. Não será aceita pelo Pregoeiro proposta de preço que contemple preço unitário acima dos preços unitários máximos estabelecidos pela administração.

8.6. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela administração.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Encerrada a etapa de lances, para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

9.1.1. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou;
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

9.1.2. Quanto a **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

9.1.3. Quanto a **Regularidade Econômico-Financeira:**

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante**, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
 - *Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993 (redação dada em conformidade com oacordão 1.201/2022 do TCU).*

9.1.4. Quanto a **Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou, a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica).

9.1.5. **Demais documentações que deverão ser inseridas no sistema eletrônico, campo "Outros Documentos":**

- a) **DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO IV)** consistente em: Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação; Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa; Declaração de que não pesa contra si declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa; Declaração que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações; Declaração que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

9.2. *O vencedor do certame que não anexar a documentação exigida, até a data e horário fixados, no todo ou em parte, será INABILITADO*, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

9.3. As microempreendedoras individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão **ANEXAR** a documentação elencada nos subitens seguintes:

9.3.1. **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.

- As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- No caso de Microempreendedor Individual (MEI), o documento a ser apresentado é o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)**, emitida a menos de **60 (sessenta) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação, ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br, na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

9.3.2. **Declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo Anexo III).

9.3.2.1. Caso o (a) licitante seja **MEI**, considera-se como modalidade de **microempresa**, conforme § 3º, art. 18-E, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.


9.3.3. **A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

9.3.4. O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

9.3.4.2. Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.3.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	Pregão Eletrônico nº 083/2022
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

10.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser **ANEXADOS** no sistema de compras eletrônicas, endereço www.bll.org.br, devendo o licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço.

10.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

10.2. **Os documentos relativos à habilitação prevista no item 9 e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão.** Todos os documentos devem ser anexados dentro dos documentos na plataforma de pregão eletrônico, independente do campo, que o Pregoeiro analisará se os documentos foram anexados, não sendo prejudicada ou inabilitada por falta de ordem, ou anexados em campos não correspondentes, pode ser anexado mais de um documento em um mesmo arquivo, os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo "outros documentos" ou em qualquer outro campo que a empresa desejar.

10.3. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação **atualizada** junto ao sistema, visto que o Pregoeiro inabilitará o licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas (ressalvada a condição expressa no item 9.3.4 deste edital).

10.4. CASO OS LICITANTES NÃO POSSUAM TODOS OS DOCUMENTOS COM **ASSINATURA ELETRÔNICA/AUTENTICAÇÃO DIGITAL**, OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS (HABILITAÇÃO E PROPOSTA) EXIGIDOS NESTE EDITAL, DEVERÃO SER ENTREGUES AO PREGOEIRO, NO ENDEREÇO: RUA ÁLVARO DE BARROS, 401, CENTRO, COIMBRA/MG, CEP 36 550-000, NO PRAZO DE ATÉ **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** A CONTAR DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO, TRANSCORRIDA NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS, EM QUE DECLAROU A EMPRESA HABILITADA.

10.5. Toda a documentação encaminhada ao Pregoeiro deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

10.6. A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

10.6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.7. Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no item 9 e as Declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 9, a mesma será considerada **INABILITADA.**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	Pregão Eletrônico nº 083/2022
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.8. Os documentos tratados no item 9 só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

10.9. A documentação será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

10.10. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a realização do Pregão, não sendo computado para a contagem do referido prazo a data fixada para o fim do recebimento das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.bll.org.br.

11.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela unidade requisitante, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

11.3. Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

11.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

11.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.bll.org.br.

11.6. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, as quais ficarão disponíveis no site www.bll.org.br, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo da seguinte forma:

- Transcorrida a fase de habilitação no sistema eletrônico, o sistema automaticamente passará para a etapa recursal e ficará 15 (quinze) minutos com o campo "Recursos" em aberto, momento este em que o licitante poderá registrar suas intenções recursais.
- Caso haja manifestação de recurso, ao licitante será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, as quais deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.bll.org.br, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.2. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	Pregão Eletrônico nº 083/2022
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.6. O recurso interposto contra um dos itens licitados, não impede a administração de proceder a homologação e contratação dos demais.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

13.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Coimbra, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 15.

13.1.1. Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado também no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2. Para esta licitação, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, **sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

13.3. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4.1. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

13.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

13.4.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

13.4.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

13.4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.5. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.

14. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. Cabe ao Município:

14.1.1. A definição do objeto desta Licitação;

14.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

14.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

14.1.4. Efetuar o pagamento empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital;

14.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

14.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

14.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.

14.2. Cabe à Proponente Vencedora:

14.2.1. Executar o objeto do presente edital de acordo com o Termo de Referência.

14.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

14.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

14.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

14.2.5. Responder a todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município sobre o objeto do presente Edital.

14.2.6. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

15. DAS SANÇÕES:

15.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da proponente Contratada, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa;

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à proponente Contratada juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação deregência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

15.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da proponente Contratada.

15.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.4. O Município observará a boa-fé da proponente Contratada e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.

15.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

15.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

15.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

15.6. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

15.6.1.1. Houver atraso injustificado, na entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de Fornecimento.

15.6.1.2. Todos os produtos não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos da entrega de materiais.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

15.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

15.7.1.1. Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

15.7.1.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16. DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. O registro do fornecedor poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

16.1.1. Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
- b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
- d) Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

16.1.2. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

16.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

16.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no subitem 16.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

16.4. No caso do fornecedor não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Coimbra/MG, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

16.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

16.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

16.7. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceite as razões do pedido.

16.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

16.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

16.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

- a) Pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
- b) Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

17. DA VIGÊNCIA, DAS ALTERAÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO:

17.1. Fica estabelecido que com a(s) empresa(s) vencedora(s) será celebrado Ata de Registro de Preço, conforme minuta em anexo, que deverá ser assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim ou recebimento da Ata via Correios ou e-mail, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

17.2. A Ata de Registro de Preços, proveniente da presente licitação, **terá vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de publicação da mesma;

17.3. Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar a Ata dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente Licitação, sem prejuízo do disposto aoitem 11.5 e seguintes.

17.4. O contrato decorrente desta licitação, somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, artigo 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "c" e "d", observado o que dispõe os parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

17.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17.6. Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscais de execução dos Contratos e Atas de Registro de Preços oriundas do presente Procedimento Licitatório, os servidores, a seguir relacionados, aos quais deverão ser entregues, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral deste edital e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS		
SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO
<i>Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo</i>	<i>Ederley Emanuel Souza</i>	<i>Diretor de Cultura</i>

18. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO:

18.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

18.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

18.2.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- MUNICÍPIO DE COIMBRA - Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra, MG, CNPJ nº 18.132.464/0001-17.

18.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

18.4. Os preços não serão reajustados.

18.5. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Coimbra ou dos Fundos, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	00.01.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 394.933,36
3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017	00.01.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	R\$ 87.113,51
3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033	00.01.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 155.670,03
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047	00.01.02	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 209.980,84
3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0010.2.0078	00.01.29	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	R\$ 15.526,67
3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100	00.01.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPERCUÁRIA	R\$ 149.973,38

19.2. A estimativa de custos total da presente licitação é de R\$ 1.013.197,79 (um milhão, treze mil, cento e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública.

20.3. Caberá ao Ordenador de Despesas, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

20.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06 e os Decretos Municipais nº 031/2010, 046/2010.

20.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

20.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

20.7. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo da Proposta de Preços;
- III. Modelo da Declaração de enquadramento de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- IV. Declaração Conjunta;
- V. Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.8. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração Licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o artigo 21, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das Propostas e Documentos de Habilitação;

20.9. Para dirimir as questões decorrentes do presente processo licitatório fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa (MG), por mais privilegiado que outro possa ser.

Coimbra/MG, 30 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE COIMBRA
Maurílio Dias Massensini
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - PMC
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais Gráficos, a serem utilizados pelos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais constantes deste Termo de Referência atenderão às demandas da administração pública como um todo, de acordo com suas respectivas necessidades, visto que os materiais gráficos são utilizados corriqueiramente para atender necessidades específicas de cada setor, de acordo com sua finalidade.

Lembrando que, o material gráfico é indispensável para o bom funcionamento dos processos administrativos, além de ser usado usado como forma de comunicação com a população. Essas informações constam detalhadas no descritivo acima.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os itens encontram-se devidamente quantificados e especificados no quadro a seguir. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit. Máximo Aceito	Vlr. Tot. Máximo Aceito	EXCLUSIVO MEI, ME ou EPP ?
0001	ADESIVO EM VINIL PERSONALIZADO IMPRESSÃO DIGITAL EM M²	M²	320,0000	R\$ 88,6667	R\$ 28.373,34	SIM
0002	ADESIVO EM VINIL RECORTE IMPRESSÃO DIGITAL EM M²	M²	320,0000	R\$ 104,3333	R\$ 33.386,66	SIM
0003	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA PACIENTES (2 VIAS PONTILHADO PARA CORTAR, 21X12, COR BRANCO, EM OFF-SET, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL SULFITE, COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	150,0000	R\$ 9,1667	R\$ 1.375,01	SIM
0004	BANNER 0,50 L X 0,60 MTS A; LONA 280G; COM BASTÃO E CORDÃO	UN	200,0000	R\$ 47,3333	R\$ 9.466,66	SIM
0005	BANNER 0,60 L X 0,80 MTS A; LONA 280G; COM BASTÃO E CORDÃO	UN	200,0000	R\$ 68,3333	R\$ 13.666,66	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	Pregão Eletrônico nº 083/2022
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[X] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

0006	BANNER 1,00 L X 1,00 MTS A; LONA 280G; COM BASTÃO E CORDÃO	UN	200,0000	R\$ 129,3333	R\$ 25.866,66	SIM
0007	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 440 GR PREÇO DO M²	M²	560,0000	R\$ 106,0000	R\$ 59.360,00	SIM
0008	BOLETIM DE CAMPO, FORMATO 220X310MM, PAPEL AP 75GR.BLOCO COM 100 FOLHAS, 1X0 COR.COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	100,0000	R\$ 18,1667	R\$ 1.816,67	SIM
0009	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, FORMATO 220X310MM, PAPEL AP 75GR. FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1X1 COR. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	BLS	100,0000	R\$ 18,1667	R\$ 1.816,67	SIM
0010	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL,FORMATO 220X310MM, PAPEL AP 75GR. FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1X1 COR. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	100,0000	R\$ 18,1667	R\$ 1.816,67	SIM
0011	CADASTRO DOMICILIAR FICHA A (1 VIA 21X29.7 CM, 1X0 COR EM OFF-SET 180G. CTP INCLUSO), PAPEL CARTÃO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDO. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	5.000,0000	R\$ 1,3067	R\$ 6.533,50	SIM
0012	CADASTRO INDIVIDUAL, FORMATO 220X310MM, PAPEL AP 75GR. FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1X1 COR. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	BLS	100,0000	R\$ 18,1667	R\$ 1.816,67	SIM
0013	CARTÃO ACOMPANHAMENTO CRIANÇA, FORMATO 16X22 CM, PAPEL AP 150GR. FRENTE E VERSO 1X1 COR. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	3.000,0000	R\$ 0,5533	R\$ 1.659,90	SIM
0014	CARTÃO CONSULTA (11X11,5 CM, COR EM OFF-SET SERRILHA E VINCO) PAPEL CARTÃO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	2.000,0000	R\$ 0,4867	R\$ 973,40	SIM
0015	CARTÃO CUIDADOS NA AMAMENTAÇÃO, FORMATO 220X310MM, PAPEL AP 150GR. FRENTE E VERSO 4X4 CORES COM 3 DOBRAS. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	4.000,0000	R\$ 1,3233	R\$ 5.293,20	SIM
0016	CARTÃO DA CRIANÇA MENINA, FORMATO 220X310MM, PAPEL AP 150GR. FRENTE E VERSO 4X4 CORES COM 3 DOBRAS. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	3.000,0000	R\$ 1,3233	R\$ 3.969,90	SIM
0017	CARTÃO DA CRIANÇA MENINO, FORMATO 220X310MM, PAPEL AP 150GR. FRENTE E VERSO 4X4 CORES COM 3 DOBRAS. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	3.000,0000	R\$ 1,3233	R\$ 3.969,90	SIM
0018	CARTÃO DA GESTANTE, FORMATO 220X310MM, PAPEL AP 150GR. FRENTE E VERSO 4X4 CORES COM 3 DOBRAS. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	5.000,0000	R\$ 1,3233	R\$ 6.616,50	SIM
0019	CARTÃO DA VACINA ADULTO (21 X 8,00, 1,1 COR EM OFFSET 180G SERRILHA E VINCO) PAPEL CARTÃO, IMPRESSÃO FRENTE E	UN	5.000,0000	R\$ 0,4533	R\$ 2.266,50	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	Pregão Eletrônico nº 083/2022
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[X] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

	VERSO NA COR PRETA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
0020	CARTÃO DE VISITA 5X9CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 250GS, FRENTE E VERSO	UN	5.000,0000	R\$ 1,3267	R\$ 6.633,50	SIM
0021	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO (14,5 X 20CM, 1,1 COR EM OFF-SET BRANCO 180G, SERRILHA E VINCO), PAPEL CARTÃO, IMPRESSÃO NA COR PRETA FRENTE E VERSO. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1.000,0000	R\$ 0,5600	R\$ 560,00	SIM
0022	CARTÃO ESPELHO (17,5 X 20,5), COR EM OFF-SET 180G. SERRILHA E VINCO, PAPEL CARTÃO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	3.000,0000	R\$ 0,4433	R\$ 1.329,90	SIM
0023	CARTÃO ESPELHO (19 X 5), 1,1 COR EM OFF-SET 180G. SERRILHA E VINCO, PAPEL CARTÃO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	3.000,0000	R\$ 0,4433	R\$ 1.329,90	SIM
0024	CARTAZ 4X0 CORES, COUCHE 115GS, 29,7X42.	UN	2.000,0000	R\$ 8,3167	R\$ 16.633,40	SIM
0025	CARTAZ 4X0 CORES, COUCHE 115 GS, 42X59,4	UN	1.000,0000	R\$ 16,5000	R\$ 16.500,00	SIM
0026	CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO PARA CRIANÇAS < 2 ANOS E GESTANTES (1 VIA 21 X 29 CM, 1X1 COR EM OFF-SET BRANCO 75G. COLADO), BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, PAPEL SULFITE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM
0027	CONTROLE MÉDICO INDIVIDUAL, FORMATO 220X310MM, PAPEL AP 75GR. FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1X1 COR. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM
0028	ENVELOPES PEQUENOS PARA FICHAS DE LIVROS, COR AMARELA, NAS DIMENSÕES 8 X 11,5CM.	UN	500,0000	R\$ 1,1333	R\$ 566,65	SIM
0029	FAIXA 1,50 C X 0,70 CM L; LONA 280G; COM BASTÃO E CORDÃO. COM TIMBRE DA SECRETARIA	UN	180,0000	R\$ 112,6667	R\$ 20.280,01	SIM
0030	FAIXA 2,00 C X 0,70 CM L; LONA 280G; COM BASTÃO E CORDÃO. COM TIMBRE DA SECRETARIA.	UN	180,0000	R\$ 145,6667	R\$ 26.220,01	SIM
0031	FAIXA 2,50 C X 0,70 CM L; LONA 280G; COM BASTÃO E CORDÃO. COM TIMBRE DA SECRETARIA.	UN	100,0000	R\$ 180,3333	R\$ 18.033,33	SIM
0032	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 440GRS COM ACABAMENTO EM MADEIRA OU ILHOS M	M²	320,0000	R\$ 108,3333	R\$ 34.666,66	SIM
0033	FICHA ATENDIMENTO MÉDICO, FORMATO 220X310MM, PAPEL AP 75GR. FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1X1 COR. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	Pregão Eletrônico nº 083/2022
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[X] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

0034	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, FORMATO 220X310MM, PAPEL AP 75GR. FRENTE E VERSO MODELO PAISAGEM.BLOCO COM 100 FOLHAS, 1X1 COR. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM
0035	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, E-SUS, FORMATO 220X310MM, PAPEL AP 75GR. FRENTE E VERSO.BLOCO COM 100 FOLHAS, 1,1 COR. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM
0036	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL COM DESENHO DE DENTES, FORMATO 220X310MM, PAPEL AP 75GR. FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100, 1X1 COR. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM
0037	FICHA ATENDIMENTO PSF, FORMATO 220X310MM, PAPEL AP 90GR. FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, 2X2 CORES. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM
0038	FICHA DE ACOMPANHAMENTO P.S.F. (1 VIA 21 X 29 CM, 1X1 COR OFF-SET BRANCO 75GR.COLADO), BLOCO COM 100 FOLHAS CADA PAPEL SULFITE, IMPRESSÃO FRENTE NA COR PRETA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM
0039	FICHA DE AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR). 1 VIA 21 X 29 CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G.CPT INCLUSO.COLADO), IMPRESSÃO NA COR PRETA, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS CADA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM
0040	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, FORMATO 16X7 CM, PAPEL AP 75GR. BLOCO COM 100 FOLHAS, 1X1 COR. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	100,0000	R\$ 10,0000	R\$ 1.000,00	SIM
0041	FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SÍNDROME GRIPAL, COVID-19 (1 VIA 21 X 29 CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G.CPT INCLUSO.COLADO), IMPRESSÃO NA COR PRETA, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS CADA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM
0042	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE (1 VIA 21 X 29 CM, 1X1 COR EM OFF-SET BRANCO 75G.COLADO), BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, PAPEL SULFITE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM
0043	FICHA DE GESTANTE. FICHA PERINATAL AMBULATORIO, NA COR AZUL E ROSA. AMBULATORIO, BLOCO COM 100 FOLHAS (1 VIA 21 X 29 CM, 1X1 COR EM OFF-SET BRANCO 75G.COLADO), BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, PAPEL SULFITE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	Pregão Eletrônico nº 083/2022
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[X] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

0044	FICHA DE HIV (1 VIA 21 X 29 CM, 1X1 COR EM OFF-SET BRANCO 75G.COLADO), BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, PAPEL SULFITE, IMPRESSÃO FRENTE NA COR PRETA.FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRAS PARA SOROLOGIA DE HIV. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM
0045	FICHA DE ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO DOS AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS (1 VIA 21 X 29 CM, COR EM OFF-SET BRANCO, FRENTE), BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL SULFITE. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM
0046	FICHA DE MATRÍCULA DO ALUNO, FRENTE E VERSO, FORMATO 8, PAPEL AP 180 GRAMAS, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO.	UN	1.000,0000	R\$ 2,3167	R\$ 2.316,70	SIM
0047	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE ANTIVETORIAL, 1 VIA 21 X 29 CM, 1X1 COR EM OFF-SET BRANCO 75G.COLADO), BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, PAPEL SULFITE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, MODELO PAISAGEM. COM TIMBRE DA SECRETARIA	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM
0048	FICHA DE TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO). 1 VIA 21 X 29 CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G.CPT INCLUSO.COLADO), IMPRESSÃO NA COR PRETA, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS CADA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM
0049	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS PARA REGISTRO DE VISITAS (1 VIA 14X9 CM, COR EM OFF-SET BRANCO, FRENTE), BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL SULFITE. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM
0050	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (1 VIA 21 X 29 CM, 1X1 COR EM OFF-SET BRANCO 75G.COLADO), BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, PAPEL SULFITE, IMPRESSÃO FRENTE NA COR PRETA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM
0051	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, FORMATO 140 X 110 MM, PAPEL AP 75GR. BLOCO COM 100 FOLHAS, 1X0 COR. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM
0052	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, FRENTE E VERSO, FORMATO 8, PAPEL AP 180 GRAMAS, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO	UN	1.000,0000	R\$ 2,3167	R\$ 2.316,70	SIM
0053	FICHA PARA REQUISIÇÃO DE EXAME, PROGRAMA HISTOPATOLÓGICO, COLO DE ÚTERO (1 VIA 21X29 CM, 1X1 COR EM OFF-SET BRANCO 75G.COLADO), BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, PAPEL SULFITE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	Pregão Eletrônico nº 083/2022
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[X] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

0054	FICHA PARA REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA (1 VIA 21 X 29 CM, 1X1 COR EM OFF-SET BRANCO 75G.COLADO), BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, PAPEL SULFITE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM
0055	FICHAS DE LIVROS PARA BIBLIOTECA, FRENTE E VERSO, NAS DIMENSÕES 7,7 X 12,2CM.	UN	50,0000	R\$ 10,0000	R\$ 500,00	SIM
0056	FICHAS DE MATRÍCULA, PAPEL BRANCO 180G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, NAS DIMENSÕES 21,5 X 29,5CM	UN	200,0000	R\$ 1,5000	R\$ 300,00	SIM
0057	FOLDERS COLORIDOS, COUCHÊ 115 GS, A3 COUCHE 115 GS, A3, FRENTE E VERSO.	UN	1.000,0000	R\$ 11,6667	R\$ 11.666,70	SIM
0058	FOLDERS COLORIDOS, COUCHE 115 GS, A4 COUCHE 115 GS, A4, FRENTE E VERSO.	UN	10.000,0000	R\$ 6,4000	R\$ 64.000,00	SIM
0059	LISTA DE SUBSTITUIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS (1 VIA 21 X 29 CM, 1X1 COR EM OFF-SET BRANCO 75G.COLADO), BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, PAPEL SULFITE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM
0060	LONA IMPRESSÃO DIGITAL 440GRS COM ESTRUTURA DE METALON 50x30 chapa 16 - M	M²	550,0000	R\$ 546,6667	R\$ 300.666,69	NÃO
0061	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA – AZUL (1 VIA 21,5X11 CM, 1X0 COR EM SUPER BOND AZUL 50G. COLADO, GRAMPEADO, SERRILHA, VINCO E NUMERAÇÃO), TALÃO COM 50 FOLHAS CADA, COM NUMERAÇÃO DIFERENTE ESPECÍFICA EM CADA FOLHA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	300,0000	R\$ 15,0000	R\$ 4.500,00	SIM
0062	PAPEL DE OUTDOOR EM COUCHÊ 90 GS EM IMPRESSÃO DIGITAL M² + INSTALAÇÃO	M²	500,0000	R\$ 75,0000	R\$ 37.500,00	SIM
0063	PASTA SEM ABA; DIMENSÕES: ABERTO 470 X 320 MM; PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS; IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, SÓ NA FRENTE; ACABAMENTO FOSCO; POSSUI DOBRA E VINCO.	UN	500,0000	R\$ 6,0000	R\$ 3.000,00	SIM
0064	PASTAS, PAPEL COUCHÊ 250G, IMPRESSÃO SÓ DE UM LADO, NAS DIMENSÕES 31 X 44 CM	UN	1.200,0000	R\$ 12,3333	R\$ 14.799,96	SIM
0065	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 3MM COM RECORTE ESPECIAL E IMPRESSÃO DIGITAL, CONFORME PEDIDO	M²	450,0000	R\$ 298,3333	R\$ 134.249,99	NÃO
0066	PLANO ALIMENTAR NUTRICIONAL (1 VIA 21X29 CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G.CPT INCLUSO.COLADO), IMPRESSÃO NA COR PRETA, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS CADA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM
0067	PRONTUÁRIO DO PACIENTE (1 VIA 21 X 29 CM, 1 X 1 COR EM OFF-SET 75G.CPT INCLUSO.COLADO, IMPRESSÃO NA COR PRETA FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS CADA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	100,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	Pregão Eletrônico nº 083/2022
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[X] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

0068	PRONTUÁRIO PACIENTE, FORMATO 22X26 CM, PAPEL AP 75GR. 1X0 COR. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	2.000,0000	R\$ 0,2833	R\$ 566,60	SIM
0069	RECEITUÁRIO (1VIA 21X15,5 CM, 1X0 COR EM JORNAL 50G.COLADO), BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, IMPRESSÃO FRENTE. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	1.000,0000	R\$ 9,3333	R\$ 9.333,30	SIM
0070	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (1VIA 19X13,5 CM, 1X0 COR EM AUTOCOPIATIVO CB BRANCO 55G. 1 VIA 19X13,5 CM, 1X0 COR EM AUTOCOPIATIVO CFB AZUL 55G.COLADO) BLOCO COM 100 FOLHAS CADA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	500,0000	R\$ 17,3333	R\$ 8.666,65	SIM
0071	RECEITUÁRIO MEDICAMENTO, FORMATO 16X22 CM, PAPEL AP 75GR. BLOCO COM 100 FOLHAS, 1X0 COR. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BLS	1.000,0000	R\$ 9,3333	R\$ 9.333,30	SIM
0072	RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DO ALUNO, DIMENSÕES: ABERTO 21 MM LARGURA X 31,5 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 8, FRENTE E VERSO, PAPEL AP 180 GRAMAS, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, COM 3 DOBRAS. (PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERÍODO)	UN	500,0000	R\$ 2,3000	R\$ 1.150,00	SIM
0073	RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DO ALUNO, DIMENSÕES: ABERTO 21 MM LARGURA X 31,5 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 8, FRENTE E VERSO, PAPEL AP 180 GRAMAS, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, COM 3 DOBRAS. (PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERÍODO)	UN	500,0000	R\$ 2,3000	R\$ 1.150,00	SIM
0074	RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DO ALUNO, DIMENSÕES: ABERTO 21 MM LARGURA X 31,5 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 8, FRENTE E VERSO, PAPEL AP 180 GRAMAS, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, COM 3 DOBRAS. (PARA ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO)	UN	500,0000	R\$ 2,3000	R\$ 1.150,00	SIM
0075	RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DO ALUNO, DIMENSÕES: ABERTO 21 MM LARGURA X 31,5 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 8, FRENTE E VERSO, PAPEL AP 180 GRAMAS, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, COM 3 DOBRAS. (PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 5º ANO)	UN	1.000,0000	R\$ 2,3000	R\$ 2.300,00	SIM
0076	RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DO ALUNO, DIMENSÕES: ABERTO 21 MM LARGURA X 31,5 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 8, FRENTE E VERSO, PAPEL AP 180 GRAMAS, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, COM 3 DOBRAS. (PARA ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO)	UN	500,0000	R\$ 2,1667	R\$ 1.083,35	SIM
0077	RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DO ALUNO, DIMENSÕES: ABERTO 21 MM LARGURA X 31,5 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 8, FRENTE	UN	500,0000	R\$ 2,1667	R\$ 1.083,35	SIM

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

	E VERSO, PAPEL AP 180 GRAMAS, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, COM 3 DOBRAS. (PARA ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO)					
0078	RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DO ALUNO, DIMENSÕES: ABERTO 21 MM LARGURA X 31,5 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 8, FRENTE E VERSO, PAPEL AP 180 GRAMAS, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, COM 3 DOBRAS. (PARA ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO)	UN	500,0000	R\$ 2,1667	R\$ 1.083,35	SIM
0079	RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DO ALUNO, DIMENSÕES: ABERTO 21 MM LARGURA X 31,5 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 8, FRENTE E VERSO, PAPEL AP 180 GRAMAS, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, COM 3 DOBRAS. (PARA ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO)	UN	500,0000	R\$ 2,1667	R\$ 1.083,35	SIM
Total Geral Máximo Aceito					==>	R\$ 1.013.197,82

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. A proponente vencedora deverá atender às especificações deste Termo de Referência, sendo que os materiais deverão ser fornecidos, **de forma parcelada**, de acordo com as necessidades do Município, devendo a proponente vencedora **proceder à entrega no prazo máximo de até 20 (vinte) dias** contados da data de recebimento da Solicitação/Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município, sem a exigência de valor mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

4.1.1. Os materiais adquiridos da presente licitação deverão ser devidamente entregues nos locais indicados pela Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Coimbra.

4.2. **Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.**

4.3. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

4.4. O proponente vencedor será obrigado a apresentar, quando solicitado pelo Município, laudos de análise do produto cotado;

4.4.1. O proponente vencedor é obrigado a cotar e entregar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes.

4.5. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

4.6. O fornecimento dos materiais **somente** poderá ser efetuado pela proponente vencedora.

4.7. A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive os oriundos da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento dos produtos seguirá o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:

5.1.1. **Provisoriamente:** Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.1.2. **Definitivamente:** até **10 (dez) dias úteis** da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

5.1.3. No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos/materiais recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos.

5.2. Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento do objeto de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.3. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos produtos enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontram-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.

5.4. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

5.5. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.6. As quantidades a serem fornecidas constantes do Anexo II que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda, no caso da elaboração de termo de Contrato.

5.7. Responsável pelo recebimento

- A fiscalização do presente Pregão Presencial ficará a cargo do servidor abaixo mencionado:

RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS		
SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO
Diretoria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	Ederley Emanuel Souza	Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

- Caberá ao fiscal da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.
- A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

6 - AMOSTRAS

6.1. **Caso julgue necessário** a CONTRATANTE poderá solicitar amostra da empresa vencedora, objetivando verificar se os produtos ofertados atendem as exigências do Edital e de seus anexos, nos termos do artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/1.993;

6.2. As amostras serão aferidas por uma Comissão composta por, no mínimo, três servidores;

6.3. Desclassificada a proposta/amostra, serão convocadas as licitantes subsequentes;

6.4. Terá a proposta/amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a licitante que:

- Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;
- Apresentar produto de baixa qualidade;
- O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de **até 20 (vinte) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA RP

O prazo de vigência da Ata RP será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

9 -LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O local de entrega e execução encontra-se na solicitação encaminhada pela respectiva Diretoria, sempre no perímetro urbano do Município de Coimbra/MG

10. SETOR RESPONSÁVEL OU EQUIVALENTE

Prefeitura Municipal de Coimbra-MG e suas diversas secretarias, Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - Coimbra - MG, tel: (032)3555-1152, Ederley Emanuel Souza, Diretor de Cultra, Desporto e Turismo.

11. GARANTIAS CONTRATUAIS

Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de **inexecução total**, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **deixar de atender totalmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **atender parcialmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos, por até 02 anos.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades acima por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados acima, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Coimbra/MG, 11 de julho de 2022

Ederley Emanuel Souza
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

APROVADO: Maurílio Dias Massensini
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - PMC

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL /2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022 TIPO: ELETRONICO-SRP

OBJETO: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais Gráficos, a serem utilizados pelos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

Nacionalidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Forma de Fornecimento: (conforme Edital)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias


Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 083/2022 - SRP, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaramos, ainda, que o desconto e os preços ofertados permanecerão fixos e irreeajustáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

ÍTEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado na Ordem de Fornecimento a ser enviada à Contratada.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante, com todos os dados nele constantes.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - PMC

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº
 _____, por intermédio de seu
 representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de
 Identidade nº _____, do CPF nº
 _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa,
 na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

OBSERVAÇÃO:

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - PMC

ANEXO IV
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A pessoa jurídica (razão social da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) do RG nº _____, do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

DECLARA, para fins do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, ematendimento ao artigo 97 da referida Lei.

DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações;

DECLARA que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local, _____, de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - PMC

ANEXO V - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMC Nº 00x/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00x/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2022

Aos xx (xxx) dias do mês de xxx do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE COIMBRA**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra, MG, por seu Prefeito, senhor **MAURÍLIO DIAS MASSENSINI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça Arthur Bernardes, Centro, em Coimbra/MG, portador da Carteira de Identidade nº M-2.080.072 – SSP/MG e do CPF nº 500.827.956-49 e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, – CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, representada neste ato, pelo Sr.(a) _____, RG - _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVE Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

1 - Classificada para fornecimento do objeto constante do Edital de **Processo Licitatório PMC nº 118/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022**, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. A presente Ata tem como objeto **Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais Gráficos, a serem utilizados pelos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I)**, em conformidade com este Edital e Anexos que o integram, constituindo-se em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
 CNPJ: 18.132.464/0001-17
 Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	Pregão Eletrônico nº 083/2022
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total	Marca/Modelo

1.2. O FORNECEDOR 01, responsável pelo fornecimento dos **itens descritos na tabela acima**, receberá o valor total de **R\$ xxx (xxx)**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O FORNECEDOR deverá atender às especificações do Termo de Referência, sendo que os materiais deverão ser fornecidos, **de forma parcelada**, de acordo com as necessidades do Município, devendo a proponente vencedora **proceder à entrega no prazo máximo de até 20 (vinte) dias** contados da data de recebimento da Solicitação/Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município, sem a exigência de valor mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

2.1.1. Os materiais adquiridos da presente licitação deverão ser devidamente entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Município de Coimbra.

2.2. **Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.**

2.3. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

2.4. **Os materiais deverão estar acompanhados de todos os acessórios e manuais de instalação e operação, quando aplicável.**

2.5. O FORNECEDOR será obrigado a apresentar, quando solicitado pelo Município, amostras e/ou laudos de análise do produto cotado;

2.5.1. O FORNECEDOR é obrigado a cotar e entregar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes.

2.6. Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

2.7. O fornecimento dos produtos **somente** poderá ser efetuado pelo FORNECEDOR.

2.8. **O FORNECEDOR deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive os oriundos da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.**

CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
 CNPJ: 18.132.464/0001-17
 Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	Pregão Eletrônico nº 083/2022
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

- **Provisoriamente:** Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- **Definitivamente:** até **10 (dez) dias úteis** da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.
- No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos.

3.2. Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento do objeto de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

- Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de notificação apresentada à licitante vencedora, sem qualquer ônus para o Município.
- Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a licitante vencedora estará sujeita às sanções previstas neste edital e na Lei.

3.3. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos produtos enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.

3.4. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

3.5. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.6. As quantidades a serem fornecidas constantes deste Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP), caso seja elaborado contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA
DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do servidor abaixo mencionado:

RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS		
SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

<i>Diretoria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo</i>	<i>Ederley Emanuel Souza</i>	<i>Diretor de Cultura, Desporto e Turismo</i>
---	------------------------------	---

4.2. Caberá à fiscalização da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

4.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços não serão reajustados, salvo se:

5.1.2. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;

5.1.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;

5.1.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;

5.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.1.7. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;

5.1.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA SEXTA DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

6.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pelo fornecedor por ocasião da habilitação.

6.2.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- **MUNICÍPIO DE COIMBRA - Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra, MG, CNPJ nº 18.132.464/0001-17.**

6.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Cabe ao MUNICÍPIO:

- 7.1.1. A definição do objeto desta Licitação;
- 7.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- 7.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento do FORNECEDOR de acordo com o estipulado neste Edital;
- 7.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pelo FORNECEDOR, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- 7.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- 7.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.

7.2. Cabe ao FORNECEDOR:

- 7.2.1. Executar o objeto da presente Ata; do edital e de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 7.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- 7.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
- 7.2.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.
- 7.2.6. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
 - 8.1.1. Advertência;
 - 8.1.2. Multa;
 - 8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
 - 8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	Pregão Eletrônico nº 083/2022
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.

8.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.

8.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

8.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

8.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

8.6. No caso de necessidade troca e/ou retirada dos produtos entregues, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

8.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

8.7.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.

8.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

8.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:

8.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

8.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº8.666/93, exceto, aumento de quantitativo ou prorrogação de prazo.

9.2. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra “b” e inciso II, letras “c” e “d”, observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo, caso haja contrato assinado.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Pela Administração, quando:

- a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
- b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
- d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
- e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações posteriores.

10.1.2. Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 10.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Coimbra, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
 CNPJ: 18.132.464/0001-17
 Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	Pregão Eletrônico nº 083/2022
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.

10.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;

b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Coimbra/MG ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	00.01.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 394.933,36
3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017	00.01.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	R\$ 87.113,51
3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033	00.01.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 155.670,03
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047	00.01.02	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 209.980,84
3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0010.2.0078	00.01.29	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	R\$ 15.526,67
3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100	00.01.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPERCUÁRIA	R\$ 149.973,38

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Federal 8.792/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO DO FORO

É competente o foro da Comarca de Viçosa/MG para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 091/2022	PROCESSO Licitatório nº 118/2022	
Data de Julgamento: 15/09/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Coimbra/MG, _ de _____ de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal CONTRATANTE

Esta Minuta de Ata de Registro de Preços encontra-se devidamente examinada e APROVADA por esta Assessoria

 Dra. Mariane Isabela Pereira
 Assessora Jurídica

FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS

1. -----
 Nome:
 CPF:

2. -----
 Nome:
 CPF: